PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI N. 27/2013

Data: 17 de abril de 2013.

Autoria: Poder Legislativo.

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO BENEFICENTE E DE PROJETOS SÓCIO-EDUCATIVOS VIDA" NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

LEI

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Publica a entidade "CENTRO BENEFICENTE E DE PROJETOS SÓCIO-EDUCATIVOS VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.945.161/0001-08, com sede na Rua Assunção, n. 94, bairro Itapema do Norte, cidade de Itapoá/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 17 de abril de 2013.

Osni Ocker

Vereador PR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N°. 27/2013

Srs. Vereadores,

Sra. Vereadora,

O CENTRO BENEFICENTE E DE PROJETOS SÓCIO-EDUCATIVOS VIDA, fundado em 31 de maio de 2011, é uma associação civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, que tem por finalidade a promoção cultural e a assistência social, além de trabalhos na área da saúde e educação.

O surgimento da entidade foi a partir de um grupo de pessoas que tiveram o interesse comum de cultivar, sob os diversos aspectos a cultura, a religião e os costumes, para proporcionar maior qualidade de vida à população.

Desde sua fundação a entidade assiste aos moradores, atendendo atualmente vários projetos sociais neste Município.

Em razão dos trabalhos que vem desenvolvendo, cujos associados têm se ocupado com as ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, a entidade conta com o reconhecimento da população de Itapoá pelo trabalho, requerendo a Declaração de Utilidade Pública Municipal para viabilizar planos de expansão e continuar desenvolvendo plenamente seus fins sociais.

Neste propósito, a entidade comprova por meio dos documentos acostados que atende aos requisitos da Lei Municipal n. 152/99, e, portanto, em face dos argumentos ora lançados, os quais julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Itapoá, em 17 de abril de 2013.

Osni Ocker

Vereador PR